

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SUPERINTENDÊNCIA SOLICITANTE

- 1.1. *Superintendência de Investimento e Financeiro*
- 1.2. *Superintendência de Benefícios*

2. DO OBJETO

- 2.1. *Aquisição de bens/contratação de serviços de participação em congresso sobre RPPS.*

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. *58º Congresso Nacional da ABIPEM.*

Nome do curso:	58º Congresso Nacional da ABIPEM
Promotora do Evento:	ABIPEM
Nº de vagas a serem contratadas:	02 (duas) inscrições

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. *Este evento tem por finalidade aprofundar o conhecimento do participante nos assuntos relativos à RPPS's. O aprimoramento objetivado auxiliará no desempenho de suas funções com maior eficiência e produtividade.*

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. *O congresso será realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu com participação de RPPS's de todo o país, com palestras sobre Investimentos e Compensação Previdenciária dentre outros assuntos relativos à área previdenciária.*

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. *Evento presencial com certificado entregue ao final*

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso alocado nas dotações orçamentárias nº 17.01.09.128.0045.2422.3.3.90.39.18000000 (Capacitação de Servidores e Conselheiros – PJ).

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. O presente serviço não terá proposta uma vez que o preço é fixo.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O evento ocorrerá no período de 25 a 27 de junho de 2025.

9.2. Há possibilidade de prorrogação? () Não. Em razão de ser um evento com data fixa.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

10.1 O evento se dará através de palestras, sendo que a programação encontra-se em anexo.

11. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Detalhamento do evento

Período de realização:	De 25 a 27 de junho de 2025
Local de realização:	Rafain Palace Hotel & Convention, à Av. Olímpio Ragagnin, 2357 – Foz do Iguaçu - PR

11.2. Dados dos participantes

Matrícula	Participante	Lotação
540374-0	Guilherme de Souza Dabul	Superintendência de Investimentos
540222-0	Simone Ferreira Peres	Superintendência de Benefícios

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. *Pagamento único de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada inscrição, através de boleto bancário, totalizando o valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).*

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. *Dispor da participação no congresso.*

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. *Pagar o valor da inscrição.*

15. RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

15.1. *N/A.*

16. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. *Não haverá nem gestão nem fiscalização, uma vez que trata-se de evento único*

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. *Não haverá garantia de execução*

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. *N/A.*

19. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. *Trata-se de contratação de empresa que atua na área de capacitação/treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de*

inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, de art. 74 da Lei nº 14.133.

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetivo entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

A formatação do Congresso com os temas assinalados e os palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. N/A

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

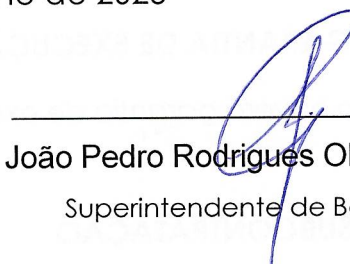
21.1. N/A

Betim, 10 de junho de 2025



Roger Artur de Freitas Trindade

Superintendente de Investimentos e Financeiro



João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto

Superintendente de Benefícios